

GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

PROJETO DE LEI N. 049 /2023

“Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal”

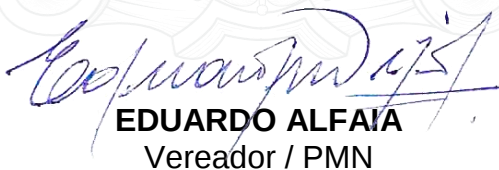
Art. 1.º Fica estabelecido no Município a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários da rede de saúde do município de Manaus, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e dos Hospitais.

Art. 2.º No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;
- II - exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
- III - restringir a liberação das senhas de acesso aos usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento;
- IV - restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de fevereiro de 2023



EDUARDO ALFAIA
Vereador / PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

JUSTIFICATIVA

Hoje a comunicação é uma necessidade básica e o acesso à internet, mais do que nunca, é essencial para que essa necessidade se realize plenamente. Sabemos da dificuldade de inúmeras pessoas em ter esse acesso garantido.

Muitas conseguem até ter esse acesso em sua residência, mas ficam sem quando saem de casa. Essa dificuldade é maior em caso de doença. Muitas vezes é preciso levar uma criança, um idoso, ou qualquer outro familiar a uma unidade de saúde e ao chegar lá não tem como avisar o restante da família ou no trabalho o motivo da ausência. Também sabemos, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde em todo país e também em nosso município da demora no atendimento.

O acesso à internet nas várias unidades de saúde além de garantir o direito das pessoas se comunicarem com familiares e no trabalho, também ajudaria a ter uma espera pelo atendimento menos dolorosa. Assim, pensando no acesso à internet nas unidades de saúde da rede municipal como um direito é que apresentamos esse projeto.

Esta matéria é de interesse local. A este Poder Legislativo cabe tratar matéria como esta, conforme dispõe a nossa Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

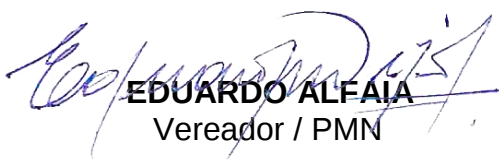
I - **assuntos de interesse local**, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XVI - organização e prestação de serviços públicos.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 16 de fevereiro de 2023.


EDUARDO ALFAIA
Vereador / PMN